



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE: (48) 3721-4612

www.mtm.grad.ufsc.br / matemática@contato.ufsc.br

ATA DA 242ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO

Ata da 242ª Sessão Ordinária do Colegiado dos Cursos de Graduação em Matemática, realizada no dia 01 de dezembro de 2014, às 15 horas e 30 minutos, na sala CFM C003.

1 Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e trinta  
2 minutos, na sala C003, no Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, reuniu-se o Colegiado dos  
3 Cursos de Graduação em Matemática, com a presença dos membros Cleverton Roberto da Luz,  
4 Eliezer Batista, Fernando De Lacerda Mortari, Flávia Tereza Giordani, Franciele Daltoé, Gilson  
5 Braviano, João José Piacentini, José Luiz Rosas Pinho, Licio Hernanes Bezerra, Nícia Luiza  
6 Duarte da Silveira, Paulo Rafael Bösing e Vera do Carmo Comparsi de Vargas. Foram  
7 convocados a participar da reunião os discentes Rafael de Jesus Lima, Jonathan da Silva,  
8 Andreza Kirchner, Joaquim Couto Braga, Carolina Savi Serafim Falcão e João Pedro Romera  
9 Bonadio. Após verificação do *quorum*, a presidente Silvia Martini de Holanda Janesch declarou  
10 aberta sessão, com os cumprimentos de praxe. Ato contínuo, submeteu à apreciação a ordem do  
11 dia. Não havendo manifestações, deu continuidade à sessão, sendo apreciados os seguintes itens  
12 de pauta: **1. Parecer do Processo 23080.069765/2014-21 – Denúncia de cola por WhatsApp.**  
13 Depois de ampla discussão o seguinte parecer foi aprovado por unanimidade.

**PARECER**

**Histórico:**

14  
15  
16 A prática de fraude por cola em prova constitui ato contra a moral e o exercício das  
17 funções pedagógicas e, portanto, enquadra-se na Resolução 017/Cun/97, que em seu Capítulo  
18 VIII dispõe sobre o regime disciplinar do corpo discente.

19 Após receber denúncia de fraude, a presidente do Colegiado do Curso de Matemática,  
20 cumprindo o artigo 122 da citada resolução abriu o processo disciplinar número  
21 23080.069765/2014-21. Em seguida, designou comissão composta pelos Professores Fernando  
22 de Lacerda Mortari, Paulo Rafael Bösing, Silvia Martini de Holanda Janesch e a acadêmica  
23 Franciele Daltoé, conforme Portaria 13/2014/CCM, para apurar a denúncia; além disso, notificou  
24 os alunos mencionados na denúncia, em 21 de novembro de 2014, para que se apresentassem à  
25 comissão para prestação de esclarecimentos e oferecimento de provas.

26 Em 27 de novembro, às 14 horas, os alunos apresentaram-se à comissão, exceto o aluno  
27 Wellysson Neris. Em audiências individuais, os alunos fizeram seus depoimentos, sendo os  
28 pontos centrais de cada um registrados em declarações assinadas por eles, e listados abaixo:

29 **Andreza Kirchner:**

30 “Participei da atividade de cola com celular em prova de Geometria Quantitativa II,  
31 fornecendo e enviando questões resolvidas.”

32 **Carolina Savi Serafim Falcão:**

33 “Resolvi e enviei as resoluções das questões de provas na disciplina de Geometria  
34 Quantitativa II durante o horário das mesmas, por celular.”

35 **João Pedro Romera Bonadio:**

36 “Tirei foto de provas e enviei para o grupo do celular. Relato que esse fato de cola está  
37 acontecendo em outras disciplinas, como Cálculo I, II, III e Geometria Analítica.”

38 **Joaquim Couto Braga:**

39 “Recebi uma prova em conversa privada, tentei resolver e repassei para um grupo do  
40 celular, no horário da prova.”

41 **Jonathan da Silva:**

42 “Passei cola em uma prova de Geometria Quantitativa II pelo grupo do celular.”

43 **Monike Flávia Barbosa Bley Lima Rocha:**

44 “Participei em caso de cola por celular, na disciplina de Geometria Quantitativa II.”

45 **Rafael de Jesus Lima:**

46 “Estava fazendo parte de um grupo de celular que recebia e enviava mensagens  
47 relacionadas à prova, tendo enviado uma mensagem no horário da prova.”

48 Ao término das audiências individuais, os alunos foram convocados para participarem da  
49 reunião do Colegiado, conforme inciso VI do artigo 122 da referida resolução.

50 **Parecer:**

51 A comissão entende que as infrações assumidas pelos alunos e relatadas acima são  
52 gravíssimas, dado que atos como esses produzem, invariavelmente, efeitos danosos em diversos  
53 níveis:

- 54 • Para a instituição, corrompendo a imagem e os valores de uma instituição de prestígio  
55 como a UFSC.
- 56 • Para o professor do aluno, que tem sua confiança traída, gerando desgaste emocional,  
57 podendo afetar seu trabalho e seu relacionamento com outros alunos.
- 58 • Para o próprio aluno, que ficará com formação acadêmica deficiente e encontrará  
59 dificuldades para desempenhar com excelência funções como professor, tendo sua  
60 formação e moral desabonadas por seus alunos.
- 61 • Para os colegas de curso do aluno que, tendo sua imagem associada à instituição em que  
62 se forma, pode ter sua formação desacreditada por outros.

63 Pelo exposto, e pensando com grande preocupação nos indivíduos que estes futuros  
64 professores irão ajudar a formar, caberia a pena disciplinar máxima prevista no artigo 117 da  
65 resolução, levando-se em consideração o inciso IV do artigo 119. No entanto, dada a  
66 primariedade dos infratores (inciso I do artigo 119), a comissão **propõe** a pena disciplinar de  
67 suspensão de 29 dias a partir desta data a todos os envolvidos, a saber:

- 68 1. Andreza Kirchner
- 69 2. Carolina Savi Serafim Falcão
- 70 3. João Pedro Romera Bonadio
- 71 4. Joaquim Couto Braga
- 72 5. Jonathan da Silva
- 73 6. Monike Flávia Barbosa Bley Lima Rocha
- 74 7. Rafael de Jesus Lima
- 75 8. Wellysson Neris.

76 **2. Assuntos Gerais.** Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidência agradeceu a presença de  
77 todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Filipe José Dias, Assistente em  
78 Administração, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente. Florianópolis,  
79 primeiro de dezembro de dois mil e quatorze.